

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 214/2023 AO CONTRATO Nº 10-5428-SERV-10-2022-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E O INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.595.331/0001-38, com sede à Rua 85, nº 160, térreo, Quadra 17, Lote 20, Set. Sul, CEP: 74.080-010, Goiânia/GO, representado neste ato seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 10-5428-SERV-10-2022-NSL**, firmado em 01/11/2022, conforme Ofício/HEMNSL nº 014/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, **altera-se** o valor do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de jovens aprendizes, em prol da **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, para **alterar o salário dos jovens aprendizes**, conforme a Medida Provisória 1.143 de 12 de dezembro de 2022, **com início dos efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023**.

Desta forma, o valor unitário inicial que era R\$1.168,27 (um mil cento e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos) passará para **R\$1.239,00 (um mil duzentos e trinta e nove reais)**, conforme proposta de preço no anexo I.

Parágrafo único: Os efeitos do termo aditivo retroagirão ao período supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 21 de março de 2023.

VALDINEI VALERIO
DA
SILVA:66906164953

Assinado de forma digital por
VALDINEI VALERIO DA
SILVA:66906164953
Dados: 2023.04.18 12:55:45
-03'00'

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

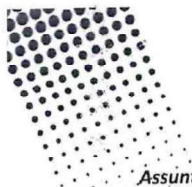
Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e

Cultura

Contratada

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 214/2023 AO CONTRATO Nº 10-5428-SERV-10-2022-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E O INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA.

Anexo I – Proposta de Preço



Assunto: Alteração de Salário e faturamento

Ofício nº 001/2023

21 de março de 2023

Ao
Instituto de Gestão e Humanização
Aos cuidados, Morgana

Após cumprimenta – lá cordialmente, servimos – no do presente para solicitar Alteração no salário dos jovens aprendizes, para adequação à Medida Provisória 1.143 de 12 de Dezembro de 2022, conforme segue citado:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, o salário mínimo será de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes
José Carlos Oliveira

Em razão do exposto, **solicitamos a aplicação do reajuste no salário dos Jovens Aprendizes do ERG, MNSL, HEAPA e HEMU**, diante disso, expomos que todos os órgãos públicos devem seguir o princípio da legalidade em que se caracteriza como subordinação direta a lei, e por consequência, à vontade popular.

Por fim, **ressaltamos que a medida provisória destacada possui vigência de 1º de janeiro à 1 de Maio de 2023**. Sendo isso, fator imprescindível para que o ajuste seja aplicado o mais breve possível, para que os jovens aprendizes não se prejudiquem nesse processo.

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 214/2023 AO CONTRATO Nº 10-5428-SERV-10-2022-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E O INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA.



A alteração segue conforme planilha de custos abaixo:

Formação de Preço - Programa Promover Aprendiz 2023				
Salário Mínimo de Referência	Referência	Valor Base	Valor	
Salário Mínimo Federal 2023 - Referência	1	R\$ 1.302,00	R\$	1.302,00
Salário Mínimo / Hora / Federal 2023	1	R\$ 5,92	R\$	611,72
SALÁRIO E ENCARGOS				
Referência	Valor Base	Valor		
Salário Hora (Conforme Manual da Aprendizagem, Pg 29)	100	R\$ 611,72	R\$	611,72
INSS	20,00%	R\$ 611,72	R\$	122,34
FGTS	2,00%	R\$ 611,72	R\$	12,23
Fórmula	8,33%	R\$ 611,72	R\$	50,96
Abono Férias	2,78%	R\$ 611,72	R\$	17,01
Incidência sobre Variáveis	1,00%	R\$ 611,72	R\$	6,12
13º Salário	8,33%	R\$ 611,72	R\$	50,96
Encargos Férias e 13º	2,00%	R\$ 118,92	R\$	2,38
VALOR DO SALÁRIO E ENCARGOS			R\$	873,72
BENEFÍCIOS				
Mês	Valor Base	Valor		
Seguro de Acidentes Pessoais	12	R\$ 11,58	R\$	1,00
Uniformas	12	R\$ 110,93	R\$	9,25
Vale Transporte - 6%	1	R\$ 4,30	R\$	135,04
VALOR DOS BENEFÍCIOS			R\$	165,28
GESTÃO OPERACIONAL E EDUCACIONAL				
Referência	Valor Base	Valor		
Formação Profissional (Curso)	1	166,02	R\$	166,02
Uniformes / Camisetas	1	19,80	R\$	19,80
PCMO Exames Ocupacionais (admissional, periódico e demissional)	1	7,63	R\$	7,63
Crachá	1	4,57	R\$	4,57
Seguro de Vida	1	1,98	R\$	1,98
VALOR OPERACIONAL E EDUCACIONAL			R\$	200,00
Valor (Encargos/Benefícios/Operacional/Educacional)			R\$	1.239,00
VALOR TOTAL - 1 JOVEM APRENDIZ MÊS			R\$	1.239,00
VALOR TOTAL - 1 JOVEM APRENDIZ 12 MESES			R\$	14.868,02

Ressaltamos que o vale-transporte consta, nas penúltimas páginas dos contratos, como custo do IGH/Hospitais à ser repassado ao IPHAC, sendo assim, ilberado aos jovens.

Confiante que esse documento terá a devida atenção necessária, peço deferimento favorável e rápido em relação à solicitação.

VALDINEI VALERIO DA SILVA:66906164953 164953
Assinado de forma digital por VALDINEI VALERIO DA SILVA:66906164953
Dados: 2023.03.21 14:00:11 -03'00'

Valdinei Valério da Silva
Diretor Geral

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - HEMNSL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D0BA-972F-9DF4-FDFE> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D0BA-972F-9DF4-FDFE



Hash do Documento

ACDBF18B4E3BCD2C593113363EF5AE3C5AFEFEEAEEAB9ACCA8F545BE2DA4C3F13

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/04/2023 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - ***.110.735-** em 20/04/2023 09:43 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - ***.941.665-** em 19/04/2023 17:58 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Ofício IGH/HEMNSL nº 14/2023

Contratos
Recebido _____
Validado Laryssa D.

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 10-5428-SERV-10-2022-NSL

Fornecedor: O INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA.

CNPJ: 11.595.331/0001-38

Alteração nº: 1º ADITIVO

À Gerência de Contratos,


Pelo presente ofício, solicitamos as seguintes alterações do contrato em epígrafe, referente à Prestação de serviço de recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de jovens aprendizes, em prol do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, em razão:

1 - Reajuste de valor em razão de: Alteração no salário dos jovens aprendizes, para adequação à Medida Provisória 1.143 de 12 de dezembro de 2022. Início em 01 de janeiro 2023.

Contrato atual valor unitário inicial era de R\$ 1.168,27 seguindo o reajuste o valor passara a ser de R\$ 1.239,00, conforme proposta em anexo.

Demais cláusulas, permanecem inalteradas.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - HEMNSL

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
HEMNSL / IGH

214.23

Assunto: Alteração de Salário e faturamento

Ofício nº 001/2023

21 de março de 2023

Ao

Instituto de Gestão e Humanização

Aos cuidados, Morgana

Após cumprimenta – lá cordialmente, servimos – no do presente para solicitar Alteração no salário dos jovens aprendizes, para adequação à Medida Provisória 1.143 de 12 de Dezembro de 2022, conforme segue citado:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, o salário mínimo será de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

José Carlos Oliveira

Em razão do exposto, **solicitamos a aplicação do reajuste no salário dos Jovens Aprendizes do ERG, MNSL, HEAPA e HEMU**, diante disso, expomos que todos os órgãos públicos devem seguir o princípio da legalidade em que se caracteriza como subordinação direta a lei, e por consequência, à vontade popular.

Por fim, **ressaltamos que a medida provisória destacada possui vigência de 1º de janeiro à 1 de Maio de 2023**. Sendo isso, fator imprescindível para que o ajuste seja aplicado o mais breve possível, para que os jovens aprendizes não se prejudiquem nesse processo.

A alteração segue conforme planilha de custos abaixo:


Formação de Preço - Programa Promover Aprendiz 2023				
Salário Mínimo de Referência	Referência	Valor Base	Valor	
Salário Mínimo Federal 2023 - Referência	1	R\$ 1.302,00	R\$	1.302,00
Salário Mínimo / Hora / Federal 2023	1	R\$ 5,92	R\$	611,72
SALÁRIO E ENCARGOS				
	Referência	Valor Base	Valor	
Salário Hora (Conforme Manual da Aprendizagem, Pg 29)	100	R\$ 611,72	R\$	611,72
INSS	20,00%	R\$ 611,72	R\$	122,34
FGTS	2,00%	R\$ 611,72	R\$	12,23
Férias	8,33%	R\$ 611,72	R\$	50,96
Abono Férias	2,78%	R\$ 611,72	R\$	17,01
Incidência sobre Variáveis	1,00%	R\$ 611,72	R\$	6,12
13º Salário	8,33%	R\$ 611,72	R\$	50,96
Encargos Férias e 13º	2,00%	R\$ 118,92	R\$	2,38
VALOR DO SALÁRIO E ENCARGOS			R\$	873,72
BENEFÍCIOS				
	Mês	Valor Base	Valor	
Seguro de Acidentes Pessoais	12	R\$ 11,98	R\$	1,00
Uniformes	12	R\$ 110,95	R\$	9,25
Vale Transporte - 6%	1	R\$ 4,30	R\$	155,04
VALOR DOS BENEFÍCIOS			R\$	165,28
GESTÃO OPERACIONAL E EDUCACIONAL				
	Referência	Valor Base	Valor	
Formação Profissional (Curso)	1	R\$ 166,02	R\$	166,02
Uniformes / Camisetas	1	R\$ 19,80	R\$	19,80
PCMSO Exames Ocupacionais (admissional, periódico e demissional)	1	R\$ 7,63	R\$	7,63
Crachá	1	R\$ 4,57	R\$	4,57
Seguro de Vida	1	R\$ 1,98	R\$	1,98
VALOR OPERACIONAL E EDUCACIONAL			R\$	200,00
Valor (Encargos/Benefícios/Operacional/Educacional)			R\$	1.239,00
VALOR TOTAL - 1 JOVEM APRENDIZ MÊS.....			R\$	1.239,00
VALOR TOTAL - 1 JOVEM APRENDIZ 12 MESES.....			R\$	14.868,02

Ressaltamos que o vale-transporte consta, nas penúltimas páginas dos contratos, como custo do IGH/Hospitais à ser repassado ao IPHAC, sendo assim, liberado aos jovens.

Confiante que esse documento terá a devida atenção necessária, peço deferimento favorável e rápido em relação à solicitação.

VALDINEI VALERIO DA SILVA:66906164953
 Assinado de forma digital por VALDINEI VALERIO DA SILVA:66906164953
 Dados: 2023.03.21 14:00:11 -03'00'

Valdinei Valério da Silva
Diretor Geral


Laryssa Barbosa
 Diretora Geral
 Maternidade Nossa Senhora do Lourdes - MNSL